

**PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PROATI – 2025**

**EDITAL Nº 09 – ATRIBUIÇÃO DO CERTAME**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO**

A **Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação – PROATI**, da Diretoria de Ensino – Região de Mauá, composta por membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo (PEC), integrantes do Serviço Educacionais Informações Educacionais e Tecnologia (SEINTEC) e do SEPES, com fundamento na **Resolução SEDUC nº 35/2025**, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO** do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação – PROATI, nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, conforme segue:

**Data, Horário e Local**

- **Dia:** 21/08/2025
- **Horário:** 09h30
- **Local:** Atribuição via Microsoft Teams – o link será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino no dia da atribuição.

**ATENÇÃO:**

- **Será realizada a atribuição de PROATI para todas as escolas, com o objetivo de completar integralmente as vagas existentes.**
- O PROATI será estendido a outros períodos, de modo a garantir atendimento em todos os turnos das unidades escolares.
- Ressaltamos que esta será A ÚLTIMA OPORTUNIDADE para efetivação da atribuição.

**É de responsabilidade do candidato:**

1. Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino (<https://demaua.educacao.sp.gov.br>), as publicações correspondentes a este Processo.
2. A veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade dos documentos.
3. A apresentação da documentação comprobatória no momento da atribuição. A ausência de comprovação acarretará desclassificação. A constatação de falsidade ou irregularidade resultará na eliminação do candidato.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Mauá, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.
5. Respeitar as regras para atribuição em Diretoria diversa da inscrição, conforme Documento Orientador PROATI 2025.
6. Em caso de interrupção de exercício, o docente poderá ser PROATI em Diretoria diversa, devendo manifestar interesse em aulas.
7. O docente com aulas atribuídas em duas Diretorias (A e B) poderá ser atendido na Diretoria de inscrição, desde que haja compatibilidade de horário e possibilidade de trajeto. Só poderá declinar de até 20 aulas.
8. **É vedada a troca entre Projetos e Programas da SEDUC para exercer a função de PROATI.**

Mauá, 19 de agosto de 2025.